



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 459

De 24 de agosto de 1979

Autoriza o Poder Executivo receber
em doação as áreas que menciona.

Dr. CARLOS WILSON SCHRODER, Prefeito Muni-
cipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo apro-
vou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação a área de 9.343,1525 metros quadrados pertencente aos senhores Amadeu Rosenthal, Helmuth Rosenthal e Renê Rosenthal, absorvida pelos prolongamentos das ruas Padre Anchieta, Estilac Leal e Samuel Morse, situados entre a rua Universidade das Missões e Avenida Getúlio Vargas; pelo prolongamento desta Avenida, situado entre o trevo de acesso e rua Samuel Morse; e por parte do trevo de acesso às Avenidas Getúlio Vargas e Salgado Filho e ruas Universidade das Missões e Padre Manoel da Nóbrega.

Art.2º-A área assim se distribui:

Rua Padre Anchieta.....	1.345,50 m ²
Rua Estilac Leal.....	1.918,00 m ²
Rua Samuel Morse.....	1.133,00 m ²
Av. Getúlio Vargas.....	3.400,90 m ²
Parte do trevo de acesso.....	1.545,75 m ²

Art.3º- As despesas de escrituração correm por conta dos doadores.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ÂNGELO, em 24 de agosto de 1979.

Dr. Carlos Wilson Schröder
Prefeito

